



Agência Nacional de Proteção de Dados
Superintendência de Regulação

Despacho nº 0274654/2026/SRE/ANPD

Brasília-DF, na data da assinatura

- 1. O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO da Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD)** comunica a realização de Consulta à Sociedade, em formato de tomada de subsídios, sobre o Guia Orientativo relativo ao item 13 da Agenda Regulatória 2025/2026, referente a fornecedores de produtos ou serviços de tecnologia da informação, seu escopo e as obrigações gerais previstas no ECA Digital.
2. O presente instrumento regulatório visa conceituar os principais pontos referentes a produto ou serviço de tecnologia da informação, previstos nos arts. 1º, caput, e 2º, I, bem como ao conceito de acesso provável, previsto no art. 1º, parágrafo único. Também foram consideradas as exceções ao âmbito de incidência da lei, nos termos do art. 39, § 1º, especialmente quanto aos conceitos de provedores de conteúdo com controle editorial e de provedores de conteúdo protegido por direitos autorais.
3. Diante da multiplicidade de temas e dos pedidos de conceituação apresentados nas contribuições recebidas na tomada de subsídios realizada entre 28 de novembro e 12 de dezembro de 2025 (SEI nº 0234731), recomenda-se que o presente Guia Orientativo (SEI nº 0274658) seja submetido ao escrutínio social, a fim de que os pontos expostos na minuta e no Relatório de Análise de Impacto Regulatório (SEI nº 0274656) sejam reexaminados pelos interessados, de modo a aproximar a atuação da ANPD dos resultados esperados pela sociedade.
4. As respostas deverão ser enviadas eletronicamente, no prazo de até 47 (quarenta e sete) dias, de 30 de abril até 15 de junho de 2026, exclusivamente por meio da plataforma Brasil

Participativo, pelo link:
<https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/Guia-orientativo-fonecedores-eca-digital>

Atenciosamente,

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Superintendente de Regulação



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Superintendente**, em 29/04/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anpd.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0274654** e o código CRC **C1F68571**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o SEI nº 0274654
Processo nº 00261.002701/2026-50